

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA*

DR. ALMIRO SIMÕES RODRIGUES**

Sr. Presidente, Srs. membros da mesa, Srs. Juízes, Sras. Juízas, minhas senhoras e meus senhores, é com imenso prazer que estou aqui convosco e agradeço muito as palavras quentes, calorosas e amigas do Dr. José Pedro. Estar aqui, para mim, é uma satisfação, uma honra e um prazer, tanto mais que sinto esta emoção de ter atravessado o Atlântico e de ter encontrado a língua portuguesa.

O Presidente fez referência ao Fernando Pessoa, que dizia que minha Pátria é a língua portuguesa. De alguma forma, não me sinto estrangeiro nesta terra, devo dizer que fui extremamente bem acolhido e senti-me em casa e em família.

É neste sentido que, conversando com Dr. José Pedro, nas circunstâncias que ele referiu, houve a idéia de poder partilhar convosco algumas experiências.

Desloquei-me de fato a São Paulo para dirigir um curso de "Psicologia Judiciária", uma matéria que normalmente não é muito falada no âmbito dos magistrados e da atividade da aplicação do direito.

Devo dizer-vos, já agora, se me permitis esta pequena confissão, sinto-me um pouco constrangido, neste momento, porque sendo uma pessoa ligada à comunicação, sinto-me um pouco constrangido nesta situação de comunicação. O espaço é também uma comunicação, aliás nós chamamos uma linguagem procérmica.

Dizia isto porque, ainda agora, na semana passada, no curso que regi tive oportunidade de fazer diferentes experiências, no próprio curso, na própria sala, com as pessoas que dele participaram, exatamente para demonstrar que o espaço é comunicação, e que é comunicação, sobretudo, a linguagem não verbal.

Eu não sou propriamente um ator e portanto, também daqui lá para baixo, para o fundo da sala, tenho uma certa dificuldade de controlar os

* Palestra proferida no Plenário do TRT-15ª Região, em 14.4.97.

** Juiz português.

sinais não verbais; estou muito distante de vós aí em baixo; eu digo isto porque no total da comunicação que nós fazemos, sessenta e cinco por cento é não verbal e trinta e cinco por cento é verbal.

Ou seja, tenho consciência, neste momento, de que estou a perder muito da comunicação que vem daí para aqui e, provavelmente, vós aí em baixo estareis também a perder alguma da comunicação não verbal que estou a fazer aqui neste momento.

Isto parece ser importante desde logo: por que um curso de Psicologia Judiciária para magistrados?

Se me permitirdeis, contarei um pouco de uma pequena história que diz da razão de ser, da importância que a Escola da Magistratura Portuguesa atribui a esta área de formação. Estávamos no início da década de oitenta quando eu, que tenho formação em direito e sou magistrado do Ministério Público, fiz o meu curso para Juiz, mas optei pela Magistratura do Ministério Público. Sei que aqui as coisas são um pouco diferentes (no Brasil); nós temos duas magistraturas paralelas e autônomas, mas são ambos magistrados, quer o magistrado do Ministério Público, quer o magistrado judicial.

Como dizia, fiz a minha formação para Juiz, mas optei pelo Ministério Público e, na altura, professor do Centro de Estudos Judiciários, mas tinha minha formação em Psicologia e fui aliciado (é o termo), para ir para a iniciativa privada, ou seja, equacionei a hipótese de deixar a Magistratura para trabalhar na iniciativa privada, sendo certo que a pressão se traduzia, por exemplo, em ganhar o triplo daquilo que ganhava como Magistrado. E, por uma questão de lealdade para com o meu diretor da Escola, uma vez que eu era professor na Escola, eu disse-lhe o que estava a acontecer e que poderia vir a deixar a escola, porque estava a ser solicitado para um outro tipo de atividade. E, esse diretor, provavelmente vós tendes ouvido falar, era Dr. Laborinho Lúcio que veio a ser Ministro da Justiça até há pouco tempo, disse-me que não me deixava sair; é uma pessoa que argumenta muito bem e um dia perguntei-lhe sobre não deixar-me sair, se então estava preso na Escola.

Ele disse-me que não, que não estava preso à Escola, não tinha feito mal nenhum para cumprir esta pena; havia a coincidência de a Escola estar instalada numa antiga prisão e, depois disso, veio dizer-me que não me deixava sair; é evidente que se eu quisesse, iria embora, mas eu era insubstituível. Mais uma vez eu argumentei dizendo que sempre tinha ouvido dizer que não havia pessoas insubstituíveis. Ele argumentou dizendo que isso é verdade, é uma regra, de fato não há ninguém insubstituível, mas toda regra tem exceção e eu era a exceção dessa regra, porque, dizia ele, o trabalho que eu já desenvolvia na Escola, na minha atividade de formação, não era possível ser desenvolvido por um jurista e por um psicólogo, porque o trabalho que eu fazia, teria sempre mais qualidade do que o trabalho produzido por essas duas pessoas. É claro que aproveitei a deixa para dizer que, a ser assim, ele aceitaria pagar dois salários a duas pessoas produzindo trabalho de qualidade inferior. Sabendo bem onde eu queria chegar, atalhou dizendo, imediatamente: Mas se eu pudesse pagar dois salários, pagaria, o que é verdade é que ele percebeu que tinha que haver aqui alguma mudança e deveria haver algum aliciamento, também, para eu

continuar. E o aliciamento que ele me deu foi todo o espaço de liberdade de criação, de concepção, dentro dessa nova área de trabalho, da psicologia judiciária, porque a verdade é que isso foi suficiente para eu me sentir com campo, com capacidade de iniciativa para os projetos que eu ia concebendo e que custavam dinheiro. Quando punha isso de lado, o diretor sempre me dizia: Atue, faça e decida como se fosse diretor.

Como podeis compreender, são circunstâncias que levaram, de fato, ao desenvolvimento desta matéria da psicologia judiciária e, por essas próprias circunstâncias, conduzimos diferentes trabalhos.

Notai que estamos no princípio da década de oitenta; observando a realidade da administração da justiça, examinando o que se passava do ponto de vista do relacionamento do cidadão com a Justiça. Conduzi uma investigação, e aliás, o Dr. José Pedro tem este trabalho, nós conduzimos uma investigação, inclusive, com a supervisão técnica da Universidade Lovaina, da faculdade de Psicologia e da faculdade de Direito, um trabalho que dizia sobre a representação social da Justiça: o que é que o cidadão vê, como ele vê, como ele concebe a Justiça. E as conclusões que tiramos então, foram verdadeiramente calamitosas.

Nós utilizamos diferentes instrumentos técnicos, que não vale a pena pormenorizar aqui, e perguntávamos às pessoas: quando pensa em Justiça, que outras palavras lhe ocorrem? E as palavras que normalmente ocorriam em primeiro lugar eram exatamente injustiça, corrupção, sofrimento, morosidade, lentidão... Coisas assim, desse estilo. Entendemos que os resultados desse trabalho foram objeto de reflexão profunda, durante uma semana inteira, em que entraram os diferentes órgãos representativos da Justiça, o Conselho Superior da Magistratura, a Procuradoria Geral da República, a Ordem dos Advogados, as faculdades de Direito, as faculdades de Psicologia, as faculdades de Sociologia e, organizou-se, exatamente em Lisboa, nessa altura, um grande debate, aliás, que se alastrou por todo o país sobre os dados, sobre as conclusões a que tinha chegado esse trabalho.

Esse trabalho havia trazido o problema da lentidão e da dificuldade de acesso do cidadão à Justiça. Motivou, assim, um segundo trabalho que foi feito, exatamente, no domínio da morosidade da Justiça; e houve a coordenação de diferentes setores, da área econômica, financeira, da organização e métodos da gestão, para tentarmos diagnosticar e ver onde é que este comboio, por assim dizer, embarrava. E, a partir de então, nasceu, quer no âmbito do Centro de Estudos Judiciários (virado para a formação dos magistrados), quer para o exterior, e através de um projeto que foi concebido e estudado, no âmbito do Ministério da Justiça, e então, já com o ministro Laborinho Lúcio, que havia sido o antigo diretor da Escola, desenvolveu-se um projeto que se chamou "Cidadão e Justiça". E tudo isto, este projeto que teve diferentes vertentes, levou, por exemplo, à existência, à assinatura de um protocolo entre o Ministério da Justiça e a Ordem dos Advogados, segundo o qual, em cada cidade ou vila, haveria um gabinete de acesso ao Direito.

Sabeis como é? A Ordem dos Advogados organizava, do ponto de vista da presença de pessoas que pudessem esclarecer o cidadão, que pudessem orientar o cidadão e o Ministério da Justiça pagava as horas de trabalho dessas pessoas que desenvolviam essa atividade. Isto, uma vertente.

Outra vertente foi a instalação de telefones que podiam ser facilmente acessados por qualquer pessoa, por qualquer cidadão que, tendo um problema, bastaria discar um número e pôr a questão, obtendo de lá, digamos, uma orientação, uma informação. E a orientação poderia até ser: "consulte um advogado", poderia até ser: "vá ao Gabinete de Acesso ao Direito, que está instalado na área da sua residência, na rua tal, para que, daí, o seu processo comece a ser construído".

Por um lado, houve outras vertentes de atuação, como por exemplo, a utilização de rádio, para fazer programas de esclarecimento sobre os direitos do cidadão e o acesso que este cidadão pode ter ao Direito; programas de televisão, divulgação e difusão de diferentes folhetos explicativos sobre os diferentes ramos do Direito, que interessam ao cidadão. Finalmente, com isso tudo, hoje, em Portugal, as questões da Justiça são questões que garantem audiência às estações de televisão, a ponto de haver uma estação de televisão, que, diariamente, mantém um programa que se chama "O Juiz decide".

Isto tudo, por quê? Exatamente porque a Psicologia Judiciária, tinha, nas nossas investigações, nos nossos estudos, nos nossos contatos, chegado à conclusão que era necessário alterar alguma coisa, na relação do próprio magistrado como cidadão, com o utente, com o usuário. E, a partir de então, desenvolvemos todo um conjunto de atividades nesta área, a própria Lei Orgânica do Centro de Estudos Judiciários, que a Escola da Magistratura estabelece em dada altura, e a Psicologia Judiciária como matéria, como área de formação dos magistrados. Não só na formação inicial, aquela que é dada inicialmente, para ascender à Magistratura, mas também no âmbito da formação permanente, isto é, aquilo que aqui vós chamais de reciclagens.

Neste âmbito das reciclagens foram organizados diferentes cursos, por exemplo, na matéria de Comunicação e Relações Interpessoais, ou Comunicação entre as Pessoas, por um lado, e comunicação do Tribunal com a comunidade; e diferentes aspectos da relação, no que tem a ver com a prova, por exemplo. Uma das matérias que tratamos agora em São Paulo, na semana passada, foi a psicologia do testemunho e a fiabilidade do testemunho e, como sabeis, o testemunho é uma prova, uma das provas ao lado de tantas outras, do arbitramento, da prova documental, da prova pericial, etc.

Neste, chegamos à conclusão que o testemunho não é um documento e mesmo um documento pode ter diferentes leituras. Chegamos à conclusão que o testemunho é atestado por pessoas e chegamos, também, à conclusão (através da psicologia do testemunho, ou da psicologia em geral) que, quando nós percebemos o mundo, não o percebemos como ele é. Ao percebermos o mundo, nós construímos o mundo. Ora, ao construirmos

o mundo, necessariamente, conferimos a nossa cor, conferimos a nossa marca pessoal, individualizada. Isto porque somos indivíduos. Ao sermos indivíduos, etimologicamente, estamos a dizer que somos indivisíveis, quer dizer, ainda, somos iguais apenas a nós próprios. Isto é, não há ninguém igual a mim, como não há ninguém igual ao Dr. José Pedro, como não há ninguém igual a cada um de vós. Por isso mesmo, há que ter em consideração este aspecto individualizado que é: cada um percebe o mundo a sua maneira.

Ainda no testemunho, se já temos estas restrições todas, relativamente à percepção do testemunho, também as temos depois, em relação à fase da memorização.

Permiti-me voltar um pouco atrás para vos dizer que o processo do testemunho é um processo que se desenrola em três fases essenciais: uma é a fase da aquisição, que tem a ver, essencialmente, com esta atividade psicológica de apreciação de um fato; outra fase é a de retenção, que tem a ver com a atividade da memorização e do manter, por assim dizer, na memória e a terceira é a fase, digamos, de recuperação, da atividade psicológica de recuperação que ocorre, normalmente, em termos de tempo e de espaço; no momento do depoimento, quando é atestado, numa sala de audiências, num julgamento, o depoimento, estamos a fazer a recuperação disso.

Agora vede, como resultado, isto de alguma forma lança já um bocadinho para a questão da fiabilidade, isto é, posso eu acreditar sem mais numa testemunha? Devo eu ter algumas cautelas quanto ao confiar, estou a falar em fiabilidade, mas me parece que vós dizeis mais confiabilidade. Notai uma coisa: hoje as técnicas da comunicação estão tão desenvolvidas que é possível, por assim dizer, através de pequenos truques, viciar a realidade. Posso dizer-vos que no curso desta semana, uma das questões que nós abordamos foi esta. Uma testemunha chega a um Tribunal e diz relativamente a uma questão: é isto; sobre o mesmo caso, outra testemunha vem e diz: não é nada disso, é outra coisa, absolutamente o contrário.

Qual é a reação imediata que o Tribunal pode ter e quais magistrados, ainda que inconscientemente, sairiam a dizer o que pensam, a dizer um de vós está a mentir, porque uma coisa não pode ser e não ser ao mesmo tempo. E nós demonstramos e toda a gente ficou convencida de que isso é possível, e que, normalmente, é assim.

Se projetássemos uma imagem na tela de um retroprojektor, uns veriam uma coisa e outros, outra. Agora a questão é analisar o porquê. Isto prende-se, obviamente, à questão da fiabilidade. Inclusive, num discurso que eu fiz no Centro de Estudos Judiciários, um colega meu, Professor de Direito Civil, muito alertado para as questões das provas, experiente Juiz, pôs-me, naquela altura, esta questão e eu fiquei radiante, satisfeítíssimo por ter sido ele a pôr-me esta questão diante dos futuros magistrados, diante dos juizes que estavam a fazer a formação, porque é um Juiz experimentado. E foi uma questão, exatamente, nesses termos. Como eu disse há pouco, se no Tribunal aparece uma testemunha a dizer em relação a

alguma coisa: “isto”, e outra vem e diz exatamente o contrário, uma delas está a mentir. E demonstrei para ele que não. Que não. Afinal, pode estar cada uma delas a ver coisas diferentes, mas nenhuma delas estar mentindo. Isto pode ser para vós, por assim dizer, quase um pouco suspeito: ele quer nos convencer de que a mesma coisa pode ser e não ser ao mesmo tempo. Eu não quero convencer, eu não convengo ninguém. Eu apenas levanto dúvidas e suscito dúvidas e tento demonstrar que, de fato, as coisas podem ser assim. E provo, e é muito simples. O que o Juiz tem de fazer nesse momento? Não é concluir, imediatamente, que uma delas está a mentir; é procurar o ponto de vista da testemunha e a referência da testemunha para perceber todo o trabalho construtivo que ela fez ao nível da percepção e concluir que, afinal, é mesmo a mesma coisa. Agora notai que, um processo de testemunho, digamos, em que uma testemunha perceba o fato com cem por cento de rigor, memorize esse fato, às vezes, durante anos e anos e anos; a testemunha viu um fato hoje e pode ser chamada dez anos depois a testemunhar. É assim ou não? Uma das tais situações em que antigamente se dizia: a Justiça tarda mas não falha; hoje isso tem de ser transformado numa outra asserção que é: “Justiça tardia é injustiça”, porque não é possível fazer justiça sem esses auxiliares fundamentais que são as testemunhas; aliás, um dos primeiros autores que fez a primeira tentativa, por assim dizer, de organizar cientificamente a prova, foi o Sr. Geremy Benton, que trabalhou no University College of London. Ele dizia que as testemunhas eram as orelhas e os olhos da Justiça. E também costumava-se dizer, ao nível dos adágios, que quando um Juiz vai para o inferno, vai a cavalo nas testemunhas. Obviamente, por causa da atividade de julgamento. Só que, hoje, nós estamos um pouco na situação de poder inverter também esta afirmação. É que o Juiz deve ter o mínimo de conhecimentos indispensáveis para produzir uma boa comunicação e uma boa qualidade de comunicação, porque, no fundo, é da qualidade da comunicação que pode resultar a verdade.

Nós, quando pretendemos fazer a prova, num julgamento, não temos muito de certeza, penso que hoje já ninguém pensa isto; não queremos ter a veleidade de reconstruir, Carnelutti utiliza esta expressão, mas Carnelutti se viesse cá, hoje, corrigiria, com certeza, sabendo e conhecendo algumas conclusões, digamos, de outras ciências que podem dar esta contribuição, inestimável, para o Direito. Carnelutti corrigiria, com certeza, esta expressão. Nós não pretendemos, de maneira nenhuma, repetir ou reconstruir tal como, e como ele diz: um cão que fareja e que vai à procura e encontra, isto é, os fatos teriam levado a um determinado caminho que nós teríamos que fazer hoje, novamente. Fazer o caminho agora, ao contrário, para reconstruir exatamente a situação. Isto hoje é impossível. Portanto, desiluda-se quem ainda pensa ou quem pensa que quando está a fazer a prova num julgamento, está a reconstruir, está a repetir a situação ocorrida. Não, o que está a fazer é obter, digamos, uma qualidade de comunicação que satisfaz as necessidades do cotidiano para aquele caso, para resolver aquele litígio; no fundo é isso. Só que a qualidade, ou melhor, a verdade há de ser o produto da qualidade da comunicação que nós fazemos. E se o Juiz, tendo ao seu dispor um cabedal de conhecimentos, não

os utiliza, se calhar, poderemos inverter a situação (a que há pouco eu me referia) e o que se passará agora é as testemunhas irem para o inferno a cavalo no Juiz, porque, exatamente, o Juiz, por ausência, por assim dizer, desta disponibilidade, disponibilidade que poderia, eventualmente, provocar um erro judiciário.

Portanto, como dizia, esta testemunha que é capaz de perceber com cem por cento de rigor, memorizar com cem por cento de fiabilidade, ou confiabilidade, e de recuperar e com cem por cento de sinceridade, esta testemunha não existe, mas é possível aproximarmo-nos dela se estabelecermos esta qualidade de comunicação.

Penso que, não sei se entraria, em grandes pormenores neste domínio, mas uma coisa é certa: é que todos nós, do ponto de vista pessoal e do ponto de vista das relações interpessoais, funcionamos em termos de partilha de conhecimento com as outras pessoas, com quatro grandes áreas. Aquilo que nós chamamos de áreas abertas, que são áreas que são partilhadas, igualmente, que eu conheço de mim próprio, que os outros conhecem de mim próprio, que são abertas. Há áreas escondidas, isto é, áreas de conhecimento ou fator que eu conheço de mim próprio, mas que escondo a todo custo e que não quero que os outros conheçam: são as áreas escondidas. Há áreas, também, digamos, que são conhecidas pelos outros, mas eu próprio ainda não descobri e áreas completamente desconhecidas por mim próprio e pelos outros que me vêem.

Ora, o segredo de alguma forma, digamos, do ponto de vista da comunicação, é reconduzir cada uma destas três áreas à área aberta e partilhá-las igualmente. E por quê? Isto é importante sob o ponto de vista do magistrado, porque na medida em que o magistrado dá sinais de congruência, e agora eu estou a utilizar um termo do Carl Rogers, que fala no modelo da congruência como o ideal da comunicação, e este modelo exprime-se nestes termos: desde que haja congruência entre a experiência, isto é, aquilo que eu vivi, aquilo que estou a sentir ou aquilo que ocorreu comigo, e aquilo que eu dou como estar efetivamente a acontecer comigo e a comunicação que eu faço. Aqui, temos uma comunicação perfeita. E quem faz esta comunicação perfeita? Sabeis quem é que faz? Exatamente as crianças. As crianças são extremamente congruentes na comunicação, porque aquilo que estão a sentir no momento, que dão conta de que estão a sentir, comunicam, transparentemente. Nós utilizamos mecanismos de falsidade ou de duplicidade ou até de não crermos; reservamos a comunicação. Pode estar a acontecer alguma coisa comigo e porque não convém, eu não transmito isso. Mas, também, pode estar a acontecer alguma coisa, deixai-me só dar um exemplo, que isso, através de exemplo, vós ides lá mais depressa, creio eu.

Imagnai, por exemplo, que alguém, por conveniência social, vá a uma festa, alguém vá visitar outra pessoa, mas vá por conveniência social, porque os outros foram, organizou-se uma festa, deu-se uma festa e a pessoa foi lá. Mas a pessoa está lá, está maçada, está a não gostar de estar lá e encosta-se, repimpa-se na cadeira, agita-se, boceja, etc. e, no

momento da saída, pode dizer, perfeitamente: tive imenso gosto em ter estado aqui. Isto é uma questão de incongruência de comunicação. Se nós ouvirmos, ou se nós observarmos, os sinais não verbais, toda a gente conclui que aquela pessoa esteve maçada de estar ali. Esta pessoa foi incongruente, porque a experiência e a consciência que teve da experiência não se refletiu na comunicação. Notai que eu estou sendo muito genérico, é extremamente difícil para mim, depor aqui, neste momento, uma semana inteira de trabalho; estou a simplificar sem ser simplista, por assim dizer.

Ora, tudo isto é importante porque, o magistrado, na medida que dá sinais de congruência, estimula a pessoa com quem está a contactar, a ser congruente também, a ser sincero.

Inclusive, aqui em São Paulo eu produzi este ponto de vista, devo ao Brasil (neste caso concreto, a São Paulo), o fato de ter tido este momento de criação e de me estimular a criar. Digamos que fiz um pouco, uma síntese da reflexão que vinha fazendo; ocorreu-me aqui, exatamente em São Paulo.

Tem a ver, exatamente, com os dois parâmetros que eu tenho estado a colocar: o que é a comunicação e a qualidade da comunicação, a verdade no julgamento. A tal verdade que satisfaz as necessidades cotidianas. Então esta comunicação nesta minha síntese tem quatro elementos fundamentais e quatro critérios de validação dentro da presença desses elementos. Um dos elementos primeiros que tem é, exatamente, a compreensão. Eu, magistrado, na minha comunicação, na comunicação que faço nos diferentes atos processuais, quer ao nível dos depoimentos (ouvir as pessoas e registrar o que dizem), quer ao nível das audiências, das instruções de julgamento, devo estar essencialmente preocupado com a compreensão daquilo que a pessoa me quer dizer. Existe uma técnica, existe um processo que eu vou me abster de vos levar por aí, agora, porque estaríamos aqui a semana toda.

Qual é o critério de validação?

O critério de validação há de ser aquilo que nós chamamos a informação de retorno, a realimentação, o *feedback*, ou seja, o critério de validação é a compreensibilidade. Está a ser compreensível ou não; se não está, terá que atuar nas diferentes variáveis da comunicação ou alterar o código, ou simplificar a mensagem, ou, eventualmente, alterar o canal. Estou a utilizar termos técnicos da comunicação que precisariam de uma explicação maior para a total compreensibilidade. Mas, sigamos para o segundo elemento: o que a mensagem teria de conter é o acordo entre todas as pessoas envolvidas na comunicação, de quererem efetivamente comunicar o que têm para comunicar. E qual é o critério de validação? Há de ser o rigor, a retidão e a ética. O outro elemento importante é a confiança recíproca, e esta confiança recíproca nasce um pouco daquilo que eu dizia há pouco, quando vos apresentei que havia as áreas abertas, desconhecidas, escondidas, etc. A verdade, digamos, o resultado da recondução destas diferentes áreas é uma área aberta, porque é nessa área aberta que se gera a confiança e a segurança. Isto é aplicável às relações de amizade, às relações conjugais, poderíamos entrar por aí agora.

Por exemplo, no domínio das relações conjugais, o progresso e o amadurecimento dos dois cônjuges, faz-se, um pouco, à custa, exatamente, do engrossar a área aberta. Quanto mais eu conheço do outro e ele conhece de mim, quanto mais eu lhe revelo do que eu tenho escondido, e ele me revela coisas que eu não sabia, este processo de confiança e de segurança mútua vai progredindo também. Ora, é exatamente esta confiança recíproca que, de alguma forma, é necessário também estabelecer nos próprios atos processuais e por aqui passa muito daquilo que eu disse, há pouco: o estabelecer uma relação de confiança entre a Justiça e o cidadão; sem isto não é possível, no momento da audiência, criar uma confiança recíproca. Ora, esta confiança recíproca tem, como critério de validação, exatamente, a sinceridade.

As pessoas são sinceras ou não, naquilo que estão a dizer; confiam ou não uma na outra e, finalmente, o elemento que nós buscamos em termos finais, o elemento da comunicação, que me interessa, agora, é o conhecimento partilhado; notai, o conhecimento partilhado, é dele que nasce a satisfação das tais necessidades da vida cotidiana, na medida em que as diferentes testemunhas, de forma compreensível, com retidão, rigor e ética e, também, com sinceridade, põem o que têm, os fatos, e a forma como têm de os ver, presentes na sala de audiência, ou no momento processual próprio, envolve o que isto vai trazer: a verdade; portanto, o conhecimento partilhado tem como critério de validação a verdade. Ora, esta verdade, ou a concepção desta verdade foi uma das questões, também, que abordamos no curso, tem um determinado enquadramento cultural, que se tem vindo a repetir ao longo dos séculos e que de alguma forma está presente no dia do julgamento final.

Algo que todos conhecem, ao nível da própria Bíblia, o livro do apocalipse tem lá uma descrição do julgamento do dia final; as próprias seqüências, digamos, das cerimônias fúnebres trazem também toda uma série de aspectos relacionados com essa concretização deste julgamento final e eu estava aqui a procurar uma pequena nota, que também foi um dos progressos que obtive aqui, em São Paulo. Mas dizíamos que é possível nós estabelecermos um paralelismo entre a forma como é visto esse julgamento final e aquilo que deve ser hoje um julgamento dentro desta preocupação da relação entre o cidadão e a Justiça; notai que, — deixai-me fazer um outro parêntesis, — todo esse trabalho que vos relatei que fizemos, e que experimentamos em Portugal, teve como ponto de partida o princípio da Constituição em que a administração da justiça é feita em nome do povo. Não sei se algum dia tomamos consciência das implicações profundas disto. Os tribunais administram a justiça em nome do povo. É assim, literal e textualmente, o princípio da Constituição de Portugal. Ora, se administram a Justiça "em nome de", e o cidadão, de alguma forma, é a justificação fundamental de toda a atividade judiciária; ele é que é o patrão, nós estamos a serviço dele; se nós tivéssemos consciência profunda disto, eu tenho a impressão de que muitas coisas se alterariam de uma forma perfeitamente espontânea e natural, sem violência, sem forçar, sem ter medo de perder o que quer que seja. Ora, mas voltando à tal matriz do julgamento

final, a descrição do Julgamento final é mais ou menos isto: as trombetas ressoam, os mortos levantam-se todos, o próprio mar devolve os seus mortos, juntam-se à beira do trono, nesse trono senta o supremo juiz onisciente e onipotente, manda vir o livro, o livro em que tudo está escrito, isto é, está lá a verdade e toda a verdade sobre cada uma das pessoas que vão ser sujeitas ao julgamento e finalmente, sai a sentença, para a esquerda ou para a direita, os bons, os maus, os que praticaram o bem, os que praticaram o mal. Eu não sei se reparastes que aqui há alguns elementos essenciais: primeiro, o mundo é perfeitamente reduzido a cinzas, é o fim do mundo e é, por assim dizer, o começo da eternidade. Aquele conjunto de elementos que convém, por assim dizer, salientar: primeiro é a redução da diversidade, da diferença, à homogeneidade. Reduz. Tudo reduzido a cinzas. Depois há uma grelha dicotômica de análise da própria verdade, ou é bom ou é mal, senta-se à esquerda, senta-se à direita ou vai para o inferno ou vai para o céu. Depois, as pessoas que vão ser julgadas não têm outra atitude que não a de ficarem mudas e quietas. Quietinhas e caladas, porque têm a consciência, se está tudo escrito no livro (que é o que eu ia dizer, aliás, conheci provavelmente a expressão latina: da seqüência que aparece nas missas dos grandes autores clássicos: "Cum sum miser tunc dicturi" "Sou miserável, o que é que vou dizer então?" Está bem. Parece-me que esses elementos que definem as grandes linhas do quadro do julgamento final terão de ser claramente invertidos, até porque há sinais claros na própria cultura e nas grandes correntes do pensar, por exemplo, nas correntes de interpretação histórica, que dizem que o que é justo e o que é injusto, o que é bom e o que é mau não devem ser procurados no ente transcendente (alguém que dita o que é bom, o que é mau, o que é justo, o que é injusto) mas deve ser procurado na interpretação da História, ao longo dos tempos. Basta pensar, por exemplo, nas teorias relacionadas com a democracia em que claramente se preconiza um papel de participação do cidadão, participação das pessoas, as noções de partilha e de solidariedade são importantes, e era, neste dar e neste receber que se poderiam encontrar alguns contributos, para a definição do que é justo e do que é injusto, do que é bom e do que é mau e tantos sinais que poderíamos encontrar de que este mundo, o dia da ira, ou esta matriz de julgamento está a mudar. Está a mudar, claramente para um "dies comunicationalis", para um dia da comunicação, para um dia do diálogo em que a verdade e a mentira, o que é justo e o que é injusto, o que é bom e o que é mau há que ser encontrado exatamente no diálogo, na participação; então, esta outra proposta há de ter este quadro alternativo, parece que haveria de ter pelo menos esse elemento. Não mais a redução à homogeneidade, porque a verdade estará na diferença, na diversidade e na complexidade do próprio mundo. A realidade é complexa, é diversa, portanto não poderemos reduzir à homogeneidade, mas há claramente sintomas de hoje estar mais do que adquirido mesmo no próprio mundo do direito, o chamado direito à diferença. Aí está um elemento de contraposição ao outro quadro, mas não pode haver mais a tal grelha dicotômica de análise; entre o bem e o mal há um meio-termo, entre o justo e o injusto há um meio-termo, as coisas não

podem ser tão dicotômicas; por outro lado tem de haver um lugar de participação, isto é, um livro para esta verdade, para este outro quadro; não é mais um livro que está escrito e que então contém tudo. É um livro branco, que vai ser escrito através da qualidade da comunicação, através da participação de todos os intervenientes, na construção desta verdade. São apenas reflexões que vêm no sentido de nos dizer que a qualidade da comunicação é hoje o grande garante da verdade, volto um pouco atrás para vos dizer que não é mais possível hoje pensar que quando fazemos um julgamento estamos a repetir; mais: o próprio magistrado está no centro de todo este processo e se o magistrado está no centro de todo este processo, a qualidade da comunicação depende de ele funcionar bem, simultaneamente, como interventor e como ator, isto é, o magistrado tem de ser suficientemente capaz para se afastar da realidade porque é ele quem garante e valida os tais critérios da qualidade de comunicação, é ele que verifica se há compreensibilidade ou não, é ele que investiga se estão corretas a retidão, o rigor ou a ética, na própria comunicação. É ele que analisa se há sinceridade ou não e é ele que de alguma forma guarda e é guardião dessa mesma verdade, obtida através deste processo. Simultaneamente o magistrado deve manter esta posição de distanciamento, mas deve aproximar-se para garantir esta compreensão. Deve, portanto, ser a pessoa que mais perto está da vida, para melhor a compreender. Eu diria mesmo, que nós estamos no domínio do direito profundo. Penso que, nós quando estamos ao nível dos códigos e das normas, estamos ao nível da generalização e da abstração. Mas isso só tem interesse se for aferido em função do caso concreto, que lhe deu origem através do processo de elaboração legislativa ou que vai ser agora utilizado para resolver o problema concreto; portanto, o conhecer a situação concreta é fundamental para obtermos esta mesma verdade de que estamos a falar. Parece-me portanto, que, de alguma forma, a primeira pessoa a questionar-se (do ponto de vista de se autoconhecer) é mesmo o magistrado, porque, conhecendo-se melhor, mais confiança e segurança tem em si próprio e que por isso mesmo evita projetar na situação ou fazer compensações na situação; sobretudo um dos grandes domínios, por exemplo, de investigação da área da psicologia judiciária hoje é exatamente o das motivações não-jurídicas da decisão judicial, isto é, eu fundamento a minha decisão do ponto de vista do direito, tudo bem; até provavelmente, do ponto de vista da lógica matemática elas devem estar perfeitas. Mas em que medida eu as dou sem saber? Em que medida eu me projetei na decisão sem me ter dado conta disto? Em que medida é que eu, como pessoa que também percebo, que também construo o mundo, marquei, pus a minha marca pessoal? Ora, o Juiz não pode levar à decisão os seus valores pessoais. Também digo que não é possível termos magistrados ou juizes bacteriologicamente puros. O Juiz deve ter sentimentos, o Juiz deve ter valores pessoais, o Juiz deve ter emoções. A questão é controlá-las. A questão é, antes disso, conhecê-las. A questão, ainda antes, é dar-se conta do que está a acontecer. Isto parece ser, hoje, digamos, um caminho que a psicologia judiciária está a investigar, que nos pode levar de fato a uma melhor qualidade de comunicação, não só em cada ato processual mas também com a própria comunidade e com o cidadão.

Eu penso que terei passado em grande abertura, em objetiva de peixe, algumas das questões, e poderíamos, eventualmente, é natural que haja pessoas que possam querer dialogar e terei imenso gosto nisso, mas já agora, antes disso, dar-vos-ei apenas uma pequena idéia desta matéria, da formação ou do desenvolvimento pessoal. É uma das matérias a que o Centro de Estudos Judiciários da Escola da Magistratura Portuguesa dá muita atenção porque entendemos que o magistrado ou o juiz não pode reduzir-se a um mero técnico do direito. Se nós defendermos isso, nos dias de hoje, creio eu, é minha opinião, estou aberto a discutir isso, corremos o risco de pôr em causa o nosso próprio trabalho. Porque com as linguagens de quinta e sexta geração de informática é possível programar o Código Civil, o Código Penal, o Código do Trabalho e pôr no computador. Programe um por cento. Dê-lhe os dados e ele faz, o computador, com estas linguagens inteligentes faz sentenças melhores do que o melhor dos juizes. E então, se defendermos que o magistrado é um mero técnico do direito, como o rábula e coisas do gênero que dizem que o juiz ou o magistrado é a pessoa, é a boca que dita a lei, então corremos o risco claramente de ficarmos todos desempregados. Não há mais, porque os computadores fazem melhor trabalho do que nós. Agora também temos que assumir as conseqüências, se não simpatizarmos com esta perspectiva, temos de assumir as conseqüências, e então assumimos a nossa própria dimensão humana, portanto o magistrado não pode ser um mero técnico de direito, tem que ser uma pessoa a julgar outras pessoas. E se me fosse permitido dizer a minha preferência, eu digo-a já: eu prefiro de longe ser julgado por uma pessoa a ser julgado por um computador, mesmo assim. Então, como dizia, isto tem alguns reflexos na formação que nós fazemos, porque além das áreas que poderíamos nomear estritamente técnicas, direito civil, direito penal, direito do trabalho, direito da família, direito dos menores, direito administrativo, constitucional, direito... enfim, tudo que podeis pensar; temos também outra vertente de formação na área cultural, portanto temos o teatro, temos o cinema, temos a sociologia, temos a psicologia, temos as simulações em que, do ponto da formação, o nosso laboratório é mesmo a sala de audiências e, portanto, na sala de audiências, os próprios auditores de Justiça assumem o seu papel de magistrado e julgam, e julgam a sério; a sério neste sentido, representamos usando a técnica de "role-playing", de simulação. Eu trouxe inclusive à Escola, e em São Paulo ficou uma gravação em vídeo, exatamente de uma destas audiências de instrução e julgamento em que tanto pode passar a farsa do Raul Brandão, como pode passar um texto de Brecht, assim como, por exemplo, julgamos a crônica dos bons malandros, do Mário Zambujal, provavelmente, em que ele descreve um assalto ao museu de arte da Gulbenkian, em que foi roubada uma série de jóias, tudo isto é representado; só que depois, vamos analisar tudo; até que medida é que aquele gesto poderia ter influenciado a testemunha, poderia ter facilitado ou dificultado na atitude de compreensão, e normalmente esta apreciação do julgamento é feita interdisciplinarmente. Temos diferentes áreas, diferentes pessoas, técnicos que vêm participar deste fato. Uma das áreas que entram exatamente no domínio da psicologia judiciária e que nos vai dizer, que vai prestar conta do porquê, a co-

municação não verbal não foi devidamente controlada, e agora, deixai-me dizer só uma outra coisa: é que eu vos disse há pouco que do total de comunicação que nós fazemos, sessenta e cinco por cento é não verbal e trinta e cinco por cento é verbal; eu penso que esta afirmação chega e sobra para ser conferida importância à comunicação não-verbal. Em termos simples, isto chega para concluirmos que por vezes é muito mais importante ver como se diz, do que como se diz. Eu lhes daria dezenas de exemplos da minha própria vida profissional, de magistrado, em que foi extremamente importante controlar a comunicação não-verbal, e digo-vos isto porque felizmente eu era magistrado e sou magistrado com formação em psicologia até determinados pontos. Só para dar um exemplo, só para dar um cheirinho: tratava-se de um julgamento numa comarca perto de Lisboa, Loures, uma grande cidade nas imediações de Lisboa, eu estava na bancada do Ministério Público, era um caso de grande repercussão pública; estavam na bancada, advogados dos mais ilustres da banca de Lisboa, um desses advogados tinha interrogado a testemunha da sua banca e em determinada altura levantou-se, quase em cima da testemunha e disse: eu vou fazer-lhe uma pergunta muito importante, e neste momento eu protestei; — da bancada do Ministério Público eu protestei, — e pedi ao juiz que essa pergunta fosse feita do mesmo lugar de onde tinham sido feitas as outras. Primeiro porque não há perguntas importantes e menos importantes do ponto de vista do julgamento penal: o que está em causa, o objetivo do processo penal é a verdade material, portanto não há perguntas importantes, há perguntas. Depois, o problema que estava aqui era que o advogado, eu não vou representar isso, mas eu representei isto na semana passada, e as pessoas perceberam muito bem o que eu já vou vos dizer. O que estava a acontecer é que o advogado estava a invadir o espaço íntimo da testemunha. Porque há um espaço íntimo. Isto ficou demonstrado ali, e notai aqui que são duas coisas diferentes, quando àquela altura perguntei a uma pessoa da assistência: venha ter aqui comigo, venha ter comigo. E eu estava de pé. E a pessoa veio a andar e a andar. A partir de determinada altura começou a travar, a travar e, abruptamente ela pára. Eu digo: não, venha ter aqui comigo, e a pessoa não dá um passo em frente. É fato. Tive de ser eu a avançar, porque ela não avançava mais. Eu demonstrei este fato a semana passada. Ora, o que estava ali em jogo era exatamente o espaço como comunicação. Esta pessoa repetiu o trajeto para dizer eu comecei a travar aqui e daqui não fui capaz de avançar e parei. Estão as medidas claras, digamos, da definição do espaço. Na medida em que o advogado está a invadir este espaço, que é o espaço que permite passar, está no espaço íntimo. O espaço que me permite, que está à minha roda, que é mais ou menos um metro e setenta, um metro e oitenta, este é meu espaço privado, onde as pessoas podem entrar, mas não é qualquer pessoa que entra. A partir daí é o espaço público, pode passar qualquer pessoa, que é indiferente. Notai, isto também tem um enquadramento próprio, porque esta regra não é aplicável ao metropolitano, ao metrô, como vós dizeis, numa hora de ponta. Agora, numa altura em que uma carruagem vai vazia, praticamente, vai lá uma pessoa, vós tendes quarenta lugares, e senta-se exata-

mente ao lado daquela pessoa: isso é uma comunicação não-verbal clara, porque de alguma forma, nessas condições, está-se a invadir o espaço íntimo dessa pessoa, essa pessoa vai ficar incomodada.

Esta testemunha, na medida em que estava sendo invadida no espaço íntimo, está sob pressão e se o advogado ainda por cima induz a questão, ela não vai dizer o que tem para dizer, vai dizer o que sente que a outra pessoa quer ouvir para se libertar dela rapidamente. Este é um pequeno ponto, é evidente que o juiz atendeu, o presidente, o advogado, era um coletivo, um órgão colegial coletivo, eram três juízes, o julgamento foi interrompido, fomos ao almoço e já praticamente ao nos aproximarmos da sobremesa, o juiz pergunta: por que você foi incisivo a protestar naquela situação? Eu expliquei isso exatamente. E ele disse isto: olha, nunca tinha dado conta, nunca tinha dado conta que isso pudesse ser assim.

E uma das coisas que eu dizia para os juízes com quem trabalhei esta semana é exatamente isso, vós nunca mais podeis dizer na vossa vida que nunca tivestes visto isso, que nunca tivestes percebido isso, porque tendo estado aqui neste curso, nunca mais na vida podeis dizer com sinceridade que nunca tivestes percebido que existia um espaço íntimo, um espaço privado e um espaço público e que invadir o espaço íntimo provoca pressão e induz situações. Aliás, a indução é outro problema de ordem não-verbal; por exemplo uma experiência que eu fiz num curso esta semana, induzi claramente duas testemunhas a dizer o que eu queria e eu não forcei as pessoas; e as pessoas reconheceram que eu induzi. Foi muito simples: apresentei uma figura ambígua; com uma das pessoas tive uma conversa, ou melhor, dei a informação que haveria um problema muito grave na cidade de São Paulo, com uma praga terrível de ratos que tinham acabado de entupir todos os tipos de esgotos de São Paulo. A outra pessoa disse que tinha sido feita uma sondagem e um inquérito junto às mulheres mais bonitas e que elas tinham por hábito preferir os carecas, os homens carecas. Apresentei uma figura por um momento, pequeno, curto de exposição, e perguntei a uma o que é que viu. Ela disse: um rato. O que é que viu? Um homem careca.

Ah, sim, claro que as pessoas dizem: mas afinal, essas coisas funcionam, nunca me tinha dado conta de que funcionam. Mas funcionam. Agora, aquilo que eu vos disse há pouco: perante a disponibilidade destas técnicas de comunicação, perante a possibilidade de outras pessoas disporrem desse princípio, o magistrado eticamente, honestamente, intelectualmente, não pode deixar de conhecer, porque se o magistrado é a pessoa responsável pela condução da audiência, como é que o magistrado deixa fazer uma coisa dessas nas suas barbas? Mesmo que não as tenha.

Esta é a grande questão, meus senhores e minhas senhoras. É este um domínio fascinante, digo-vos da psicologia judiciária, é este um domínio fascinante da formação atualizada, da formação interdisciplinar, da formação que é hoje necessária para compreender o tal mundo complexo, diverso e que não é de maneira alguma mais possível de ser reduzido à homogeneidade ou a cinzas. Daí, penso ter concluído que do ponto de

vista da formação do magistrado é extremamente importante o saber ouvir, mas sobretudo o saber observar. A comunicação não-verbal, insisto agora, quase à guisa de conclusão, porque de alguma forma seria uma das mensagens que eu gostaria de vos deixar. É que a comunicação não-verbal constitui sessenta e cinco por cento da comunicação, notai ainda mais, esta comunicação é espontânea, e inconsciente, portanto é a mais autêntica. Se vós estiverdes numa situação de embaraço, de certeza que não têm, em hipótese nenhuma de controlar o rubor da face, o suor das palmas das mãos e eventualmente a contração dos músculos faciais, mesmo que dizeis que estais calmos e serenos, nada preocupados, está tudo bem convosco, nós podemos ouvir dizer que está tudo calmo: eu estou calmo, eu estou bem, mas se eu estiver a observar o rubor, aqueles pontinhos de suor a saltar, a brilhar, e os músculos da cara contraídos, é uma das tais situações de incongruência de que falava há pouco e de que falava Carl Rogers. A comunicação verbal, essa é consciente, controlável e controlada. Eu estou de alguma forma com a preocupação de escolher palavras que possam integrar-se dentro do dicionário comum. Eu posso reduzir a velocidade de minha comunicação exatamente para não despertar e dizer a palavra que eu não queria dizer; agora, em termos não-verbais, eu não tenho hipótese nenhuma.

Vou vos dar um outro exemplo de como essas coisas podem funcionar a nível de julgamento: imaginai que hoje utilizando estas técnicas disponíveis, alguém, e não quero entrar muito por aí, mas vamos admitir que alguém prepara as testemunhas para o julgamento. Nós sabemos que isto acontece no escritório do advogado antes, ou alguém chama as testemunhas ao seu gabinete. Eu não estou a dizer que fazem bem ou fazem mal; normalmente o que a gente diz é que as coisas malfeitas são feitas pelos outros, nós não as fazemos. Mas vamos admitir que isto acontece. Vamos admitir que a testemunha foi preparada exatamente para responder às questões tais, tais, e tais. Só que como a complexidade da vida ultrapassa a imaginação de qualquer pessoa que a queira preparar, é feita no ato, no julgamento; uma pergunta à testemunha, para a qual a testemunha não tinha sido preparada. Se nós observarmos o não-verbal, o não-verbal pode dizer: ah, não sei. Não me recordo. Mas esse não me recordo, eu não sei, pode ser acompanhado com este gesto de comunicação não-verbal (dirigir-se ao advogado que está lá na bancada); isto chega para nós concluirmos que houve ali truque. Quer dizer, se ela olha e se dirige como quem quer dizer, o que é que eu vou responder agora, ou seja, insisto que é muito mais importante dar atenção à forma como se diz, do que ao que se diz. Isto é apenas um pequeno controle: dizermos que a comunicação não-verbal além de ter o peso que tem na comunicação, nos termos que vos referi, ela é inconsciente e espontânea e por isso mais fiável ainda. Então temos de treinar um pouco, começar a treinar e a observar do ponto de vista de apreendermos os códigos não-verbais. E há uma coisa que é certa: é que os códigos não-verbais são quase universais, mas também os há culturais. Se eu tomar esta atitude (coloca o corpo para a frente) e esliver a ouvir alguém, e tiver nessa atitude, toda a gente dá conta de que eu estou interessado, estou a ouvir, estou a acolher; e se eu me repimpar, cá para trás e

me esticar, me afundar pela cadeira abaixo, as pessoas vão dizer: está chateado. Se eu puder andar todo curvado e premido, tudo isso é comunicação não-verbal. É evidente que estou a pensar: há códigos comuns a todo ser humano, mas há códigos específicos; se eu fizer isso, só para vos dar um cheirinho, de como é que se poderia trabalhar ao nível do pequeno grupo, como é impossível neste momento, apresentar, vou demonstrar essa pequena experiência: se eu voz fizer assim (balança a cabeça para os lados) o que é que estou a dizer? Não.

E se eu fizer assim? (balança a cabeça para cima e para baixo). Sim. E se eu fizer assim? (joga a cabeça para trás e faz um som de estalo com a boca). Os árabes estão dizendo não.

Eu penso que já temos aí matéria suficiente para vos dar uma idéia do que foi um pouco a matéria que eu vim tratar durante uma semana no curso que foi dado em São Paulo, e que vos deixo aqui uma pequena amostra da importância que ela pode ter hoje para a formação dos magistrados e para aqueles que lidam diretamente com a massa, com a prova.

BREVE "CURRICULUM"

Professor Doutor Almiro Simões Rodrigues

Professor do Centro de Estudos Sociais de Lisboa;

Regente da Cadeira de Psicologia Judiciária do Curso Superior de Medicina Legal do Instituto Superior de Medicina de Lisboa, de 1985 a 1990;

Atualmente, Juiz do Tribunal Internacional de Haia.